



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 050/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2016, PUBLICADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA (11 CRS) – ARATIBA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 016495-2000/11-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156- SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.868.449/0001-69, CNES sob o nº. 2249502, com sede na Rua Santo Granzotto, nº. 346, Centro – ARATIBA/RS, CEP.: 99770-000, fone: (54) 3376-1233, neste ato representada por sua Presidente, Sra. NEUZA FÁTIMA MUNARO APPELT, portadora da Carteira de Identidade nº. 5029068912, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 671.327.900-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 216/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 216/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 250 - DAHA/GAST, às folhas nº. 719 do processo administrativo nº. 016495-2000/11-6:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 4.273.740,72 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 28.165,64	R\$ 337.987,68
Subtotal	R\$ 28.165,64	R\$ 337.987,68
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 151.362,10	R\$ 1.816.345,20
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 16.075,00	R\$ 192.900,00
Subtotal	R\$ 167.437,10	R\$ 2.009.245,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	R\$ 47.320,00	R\$ 567.840,00
Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	R\$ 47.320,00	R\$ 567.840,00
Subtotal	R\$ 159.440,00	R\$ 1.913.280,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
INTEGRASUS	R\$ 1.102,32	R\$ 13.227,84
Subtotal	R\$ 1.102,32	R\$ 13.227,84
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 179.527,74	R\$ 2.154.332,88
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 16.075,00	R\$ 192.900,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 159.440,00	R\$ 1.913.280,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 1.102,32	R\$ 13.227,84
TOTAL	R\$ 356.145,06	R\$ 4.273.740,72

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 2.167.560,72 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 180.630,06 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 72.252,02 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 108.378,04 (cento e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 16.075,00 (dezesseis mil e setenta e cinco reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.913.280,00 (um milhão, novecentos e treze mil, duzentos e oitenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 159.440,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 216/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 250 - DAHA/GAST, às folhas nº. 719 do processo administrativo nº. 016495-2000/11-6, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
ASSOCIACAO COMUNITARIA HOSPITALAR DE ARATIBA
ARATIBA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter em funcionamento a Comissão de controle de Infecção Hospitalar, realizando entre outras atribuições previstas na Portaria nº 2616/98 do Ministério da saúde, a vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, com observação ativa, sistemática e contínua, e redução da taxa de infecções hospitalares. Manter Plano Operacional Padrão e estatística do controle de infecções hospitalares, assim como realizar ações tais como treinamento/conscientização sobre a lavagem das mãos, uso de saneantes, desinfecção de ambientes e instrumentais, monitoramento de pós



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

operatórios, etc.

Pontuação: 8

2. Fluxo contra-referência

Meta: Elaborar para pactuação em CIR o fluxo da contra-referência aos municípios na alta de usuários SUS caracterizados como: a) Pacientes crônicos que apresentaram internações reincidentes (Exemplo: diabetes, HAS, câncer, alcoolismo, doenças respiratórias crônicas); b) Pacientes com algum tipo de deficiência que necessitem de cuidados para inclusão e reabilitação, idosos e/ou com necessidades alimentares especiais; c) Pacientes em sofrimento psíquico e/ou que demande acompanhamento psicológico pós alta.

Pontuação: 6

3. Acolhimento com classificação de risco.

Meta: 100% dos pacientes atendidos na urgência e emergência.

Pontuação: 8

4. Parcerias SES, Município e Comunidade

Meta: Ações em parceria com os municípios e/ou com entes da comunidade, com atividades de prevenção à saúde em temas como: alimentação saudável, atividade física, prevenção ao álcool e drogas, saúde mental, campanhas de doação de sangue, campanhas de prevenção do câncer e outras doenças crônicas.

Pontuação: 8

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

5. Programa de Humanização Hospitalar

Meta: Implementar atividades humanizadoras em relação à motivação e qualificação da equipe de trabalho na função de acolher, ouvir e orientar, no atendimento aos pacientes e visando o bem estar dos usuários e seus familiares no acolhimento e durante sua permanência no hospital. Atenção também às crianças que estejam em tratamento no hospital, estas com ações recreativas, entre outras iniciativas.

Pontuação: 10

6. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LNC e LCNI)

Meta: Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica e auto provocada LNC- Lista Nacional de Notificações Compulsórias.

Pontuação: 10

7. Núcleo de Segurança do Paciente

Meta: Adotar ações que conduzam à implantação do Núcleo de Segurança do Paciente no hospital, apropriando-se da legislação específica (Portaria nº 529 de 01 de abril de 2013; RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 e correlata), discutindo com a Direção e Equipes de trabalho a função do Núcleo, e organizando as formalidades necessárias à implantação do mesmo e, providenciar o cadastro da instituição junto ao site ANVISA (Notivisa) para notificações de eventos adversos e demais relacionados à segurança do paciente.

Pontuação: 8

C - Gestão Hospitalar

8. Desempenho do Hospital.

Meta: Realizar controle mensal do contrato global, comparando as metas quantitativas contratualizadas com a produção apresentada, visando monitorar e ajustar a produção conforme contrato para o cumprimento das metas. Manter atualizada a Ficha de Programação Orçamentária junto a 11ª CRS (mediante a renovação do contrato) e analisar mensalmente os relatórios de faturamento emitidos pela 11ª CRS em comparação com a produção/faturamento ocorrida no mesmo período, identificando eventuais inconsistências.

Pontuação: 8

9. Pesquisa de satisfação dos usuários.

Meta: Manter e aplicar a Pesquisa de satisfação dos Usuários SUS, com amostra mínima de 20% no primeiro semestre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

de 30% no semestre contratual seguinte para pacientes internados, com a realização de reuniões internas de avaliação dos resultados da pesquisa e implementação de ações de melhorias a partir destes e aplicar também pesquisa de satisfação para usuários dos serviços ambulatoriais, com resultados separadamente e também discutidos em reuniões internas.

Pontuação: 8

10. Garantia do funcionamento das Comissões Internas

Meta: Manter o funcionamento das Comissões Técnicas do Hospital (Comissão de Investigação de Óbitos; Comissão de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários) e Comitê de Humanização. A Comissão Hospitalar de Investigação de Óbitos deve investigar os óbitos em geral, a mortalidade materna, infantil e fetal, e todos os óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos) ocorrida no Hospital.

Pontuação: 8

11. Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado a população de referência.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelas SMS e 11ª CRS, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em contrato e Resoluções CIB/RS e acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência.

Pontuação: 8

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

12. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: Elaborar, no início de cada ano, plano anual de educação permanente para funcionários do Hospital e implementar as ações nele previstas. O plano deverá prever no mínimo: a) Funcionários por setor/área, destacando aqueles que exercem atividade de chefia, coordenação ou liderança; b) Cronograma de reuniões e encontros (internos ou externos) para desenvolvimento de lideranças e funcionários em geral, com previsão de temas e carga horária que contemple no mínimo 15h funcionário/ano para lideranças e no mínimo um curso ou treinamento por ano para cada funcionário do Hospital.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/01 até 2016/12. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	4	3
CLÍNICO	CLINICA GERAL	14	13
OBSTÉTRICO	OBSTETRÍCIA CIRURGICA	3	2
	OBSTETRÍCIA CLINICA	4	3
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	7	6
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	1	1
	PSIQUIATRIA	1	1
TOTAL		36	31

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	23	R\$ 12.111,80	276	R\$ 145.341,60
0304 - Tratamento em oncologia	1	R\$ 416,21	12	R\$ 4.994,52
0305 - Tratamento em nefrologia	1	R\$ 238,63	12	R\$ 2.863,56
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	1	R\$ 212,03	12	R\$ 2.544,36
04 - Procedimentos cirúrgicos	7	R\$ 4.208,12	84	R\$ 50.497,44
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	15	R\$ 3.935,55	180	R\$ 47.226,60
0415 - Outras cirurgias	10	R\$ 7.043,30	120	R\$ 84.519,60
Subtotal	58	R\$ 28.165,64	696	R\$ 337.987,68

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
01 - Ações de promoção e prevenção em saúde	10	R\$ 27,00	120	R\$ 324,00
020101 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	20	R\$ 368,00	240	R\$ 4.416,00
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	100	R\$ 368,00	1200	R\$ 4.416,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0204 - Diagnóstico por radiologia	387	R\$ 3.544,92	4644	R\$ 42.539,04
0205020020 - PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	160	R\$ 2.369,60	1920	R\$ 28.435,20
0205020089 - ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	20	R\$ 484,00	240	R\$ 5.808,00
0209040025 - LARINGOSCOPIA	300	R\$ 14.142,00	3600	R\$ 169.704,00
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	300	R\$ 13.650,00	3600	R\$ 163.800,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	70	R\$ 360,50	840	R\$ 4.326,00
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	7	R\$ 70,49	84	R\$ 845,88
0211050113 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	5	R\$ 20,30	60	R\$ 243,60
021106 - Diagnóstico em oftalmologia	43	R\$ 153,51	516	R\$ 1.842,12
0211060011 - BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	30	R\$ 727,20	360	R\$ 8.726,40
0211060020 - BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	10	R\$ 123,40	120	R\$ 1.480,80
0211060038 - CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	20	R\$ 800,00	240	R\$ 9.600,00
0211060054 - CERATOMETRIA	100	R\$ 337,00	1200	R\$ 4.044,00
0211060100 - FUNDOSCOPIA	4	R\$ 13,48	48	R\$ 161,76
0211060119 - GONIOSCOPIA	20	R\$ 134,80	240	R\$ 1.617,60
0211060127 - MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	560	R\$ 13.574,40	6720	R\$ 162.892,80
0211060143 - MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	140	R\$ 3.393,60	1680	R\$ 40.723,20
0211060178 - RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	40	R\$ 987,20	480	R\$ 11.846,40
0211060259 - TONOMETRIA	315	R\$ 1.061,55	3780	R\$ 12.738,60
0211060267 - TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	280	R\$ 6.787,20	3360	R\$ 81.446,40
0211070033 - AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	150	R\$ 3.019,50	1800	R\$ 36.234,00
0211070041 - AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA / OSSEA)	150	R\$ 3.150,00	1800	R\$ 37.800,00
0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	360	R\$ 6.480,00	4320	R\$ 77.760,00
0211070076 - AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	244	R\$ 1.002,84	2928	R\$ 12.034,08
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	240	R\$ 986,40	2880	R\$ 11.836,80
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	4	R\$ 54,04	48	R\$ 648,48
0211070157 - ESTUDO DE EMISSOES	90	R\$ 4.218,00	1080	R\$ 50.616,00

[Handwritten signature] 7

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)				
0211070173 - EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	290	R\$ 986,00	3480	R\$ 11.832,00
0211070203 - IMITANCIOMETRIA	150	R\$ 3.450,00	1800	R\$ 41.400,00
0211070211 - LOGO AUDIOMETRIA (LDV- IRF-LRF)	150	R\$ 3.937,50	1800	R\$ 47.250,00
0211070254 - PESQUISA DE PARES CRANIANOS	300	R\$ 411,00	3600	R\$ 4.932,00
0211070262 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	90	R\$ 4.218,00	1080	R\$ 50.616,00
0211070270 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	30	R\$ 405,30	360	R\$ 4.863,60
0211070289 - PROVA DE FUNCAO TUBARIA	100	R\$ 480,00	1200	R\$ 5.760,00
0211070327 - TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	150	R\$ 205,50	1800	R\$ 2.466,00
0211070335 - TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	150	R\$ 205,50	1800	R\$ 2.466,00
0211070343 - TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	170	R\$ 1.591,20	2040	R\$ 19.094,40
0211070351 - TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	30	R\$ 363,60	360	R\$ 4.363,20
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1364	R\$ 8.593,20	16368	R\$ 103.118,40
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	25	R\$ 250,00	300	R\$ 3.000,00
225225 - Médico cirurgião geral	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
225265 - Médico oftalmologista	330	R\$ 3.300,00	3960	R\$ 39.600,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	300	R\$ 3.000,00	3600	R\$ 36.000,00
225151 - Médico anesthesiologista	50	R\$ 500,00	600	R\$ 6.000,00
225125 - Médico clínico	300	R\$ 3.000,00	3600	R\$ 36.000,00
030103 - Atendimento pré-hospitalar de urgência	1	R\$ 19,81	12	R\$ 237,72
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	385	R\$ 4.800,95	4620	R\$ 57.611,40
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	13	R\$ 143,00	156	R\$ 1.716,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1100	R\$ 693,00	13200	R\$ 8.316,00
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	115	R\$ 3.160,20	1380	R\$ 37.922,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	442	R\$ 4.446,52	5304	R\$ 53.358,24
0405010010 - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	1	R\$ 116,42	12	R\$ 1.397,04
0405010060 - EPILACAO DE CILIOS	40	R\$ 917,20	480	R\$ 11.006,40
0405030045 - FOTOCOAGULACAO A LASER	5	R\$ 225,00	60	R\$ 2.700,00
0405030096 - SUTURA DE ESCLERA	1	R\$ 161,19	12	R\$ 1.934,28
0405030134 - VITRECTOMIA ANTERIOR	9	R\$ 3.429,72	108	R\$ 41.156,64
0405030150 - VITRIOLISE A YAG LASER	2	R\$ 108,00	24	R\$ 1.296,00
0405030193 - PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	2	R\$ 360,00	24	R\$ 4.320,00
0405040202 - TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	2	R\$ 646,68	24	R\$ 7.760,16
040505 - Conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar e cristalino	1	R\$ 164,08	12	R\$ 1.968,96
0405050011 - CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	3	R\$ 349,26	36	R\$ 4.191,12
0405050020 - CAPSULOTOMIA A YAG LASER	6	R\$ 270,00	72	R\$ 3.240,00
0405050178 - IRIDECTOMIA CIRURGICA	9	R\$ 2.677,14	108	R\$ 32.125,68
0405050194 - IRIDOTOMIA A LASER	6	R\$ 270,00	72	R\$ 3.240,00
0405050224 - RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	2	R\$ 671,44	24	R\$ 8.057,28
0405050259 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	1	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00
0405050291 - SUTURA DE CONJUNTIVA	1	R\$ 82,28	12	R\$ 987,36
0405050321 - TRABECULECTOMIA	1	R\$ 513,34	12	R\$ 6.160,08
0405050364 - TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	2	R\$ 279,40	24	R\$ 3.352,80
0406 - Cirurgia do aparelho circulatório	61	R\$ 1.821,46	732	R\$ 21.857,52
0413 - Cirurgia reparadora	31	R\$ 969,68	372	R\$ 11.636,16
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	280	R\$ 6.235,60	3360	R\$ 74.827,20
Subtotal	10730	R\$ 151.362,10	128760	R\$ 1.816.345,20
Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0405050372 - FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	25	R\$ 16.075,00	300	R\$ 192.900,00
Subtotal	25	R\$ 16.075,00	300	R\$ 192.900,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 64.800,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	12	R\$ 47.320,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	12	R\$ 47.320,00
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 1.102,32
Subtotal			R\$ 160.542,32

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 151.362,10	R\$ 1.816.345,20
HOSPITALAR	R\$ 28.165,64	R\$ 337.987,68
Subtotal	R\$ 179.527,74	R\$ 2.154.332,88
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 16.075,00	R\$ 192.900,00
Subtotal	R\$ 16.075,00	R\$ 192.900,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 159.440,00	R\$ 1.913.280,00
FEDERAL	R\$ 1.102,32	R\$ 13.227,84
Subtotal	R\$ 160.542,32	R\$ 1.926.507,84
TOTAL GERAL	R\$ 356.145,06	R\$ 4.273.740,72

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8520, 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11004
Empenho.....: 18001123072	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 16/03/2018	Empenho.....: 18001123123
	Data.....: 16/03/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 25 de JUNHO de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


NEUZA FÁTIMA MUNARO APPELT
Presidente da Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA

Protocolo: 2018000124386

T.A. Nº 211/2018 à ARP nº 047/2018, Processo: nº 17/2000-0181356-6, celebrado em 28/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o preço dos medicamentos dos Lote 04 e 05 constantes na Ata de Registro de Preços supracitada, conforme Informação da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica - CPAF. CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração proposta pelo presente instrumento retroagirá seus efeitos a partir de 24/04/2018. VALOR TOTAL: R\$ 7.142.670,00 (sete milhões e cento e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta reais). RECURSO: 0006 e/ou 1865 / U.O: 20.95 / Atividade/Projeto: 6182 e/ou 6286 / Elemento: 3.3.90.91 e/ou 3.3.90.30.

Protocolo: 2018000124005

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0139907-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021179

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Por, CNPJ: 92.815.000/0007-53; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 183/2018 ao Contrato nº 163/2017, Processo: nº 17/2000-0139907-7, celebrado em 27/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de setembro de 2018 até 28 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supracitado, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS (18ª CRS). CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado, importando o valor anual total estimado em R\$ 12.484.767,72 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado, de acordo com o contido na Informação nº 1206/2018 - DAHA/GAST. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 28/09/2017 até 28/09/2019; VALOR: R\$ 12.484.767,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/163/2017. Número Empenho: 18002186070; 18002186164.

Protocolo: 2018000124006

Assunto: Contrato
Expediente: 000193-2069/13-2

Termo Aditivo Nº 195 Contrato: 2013/022644

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Control Lab Controle de Qualidade P/Lab Ltda, CNPJ: 29.511.607/0001-18; OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios de proficiência (controle de qualidade externo) nos laboratórios de Biologia Médica do Laboratório Central e Laboratórios Regionais do IPB-LACEN.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar, de 09 de julho de 2018 até 09 de julho de 2019, o prazo do Contrato nº 29/2014.; PRAZO: 10/07/2014 até 09/07/2019; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6275 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 6275 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1450, UO: 20.95 Projeto: 6277 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 6277 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1450, UO: 20.95 Projeto: 9048 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 9048 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1450

Protocolo: 2018000124007

Assunto: Contrato
Expediente: 016495-2000/11-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021977

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Comunitaria Hospitalar de Aratiba, CNPJ: 90.868.449/0001-69; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 050/2018 ao Contrato nº 216/2016, Processo: nº 016495-20.00/11-6, celebrado em 25/06/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA - ACHA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado, passando o valor anual total estimado para R\$ 4.273.740,72 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima mencionado, de acordo com o contido na Informação nº 250 - DAHA/GAST. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 4.273.740,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/216/2016. Número Empenho: 18001123072; 18001123123.